



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR XX JUIZ DO JUIZADO  
ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE XX.**

**NOME DO QUERELANTE**, Nacionalidade , profissão , estado civil , inscrito no CPF sob o nº XXX , RG nº XXX expedido por XXX , residente e domiciliado na XXX , nº XXX , Bairro XXX , na cidade de XXX , em, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer

## **QUEIXA-CRIME**

com fundamento no artigo 100, §2º do Código Penal, artigos 30, 41 e 44 do Código de Processo Penal, contra **NOME DO QUERELADO** , nacionalidade , profissão , estado civil, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ , RG nº \_\_\_\_\_ , residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ , nº \_\_\_\_\_ , Bairro \_\_\_\_\_ , na cidade \_\_\_\_\_ , pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

## DO SEGREDO DE JUSTIÇA

Levando em conta que a presente demanda envolve questão que provovu extrema vergonha por parte da querelante, a publicidade do feito deve ser limitada, para resguardar as partes litigantes.

Sabe-se que em regra o processo deve ser público, com o intuito de garantir o livre acesso público. Entretanto, o caso em tela não atinge qualquer bem de natureza pública, assim como não atinge qualquer bem de terceiro, não sendo tal fato de interesse de qualquer outra pessoa exceto os já envolvidos na contenda.

Destarte, não sendo a publicidade necessária a outras pessoas, o sigilo é medida que se impõe, com intuito de evitar a propagação dos fatos aqui narrados.

## DOS FATOS

Narrar detalhadamente os fatos. Exemplo: No dia x, querelante e querelado compareceram à assembleia condominial no horário x. Cerca de uma hora após o início da assembleia, o querelado se dirigiu à querelante utilizando as seguintes afirmações: "você xxxx", afirmando portanto que o querelado teria xxx. Após ser interpelado pelo síndico do condomínio, o querelado.....

OBS.: Na narrativa dos fatos, coloque entre aspas as palavras do querelado.

## DOS FUNDAMENTOS

Consoante os fatos acima narrados, o querelado afirmou que a querelante “se prostitui todos os fins de semana em seu apartamento”.

Ao imputar o fato determinado de **se prostituir**, o querelado incorreu na prática do delito previsto no artigo 139 do Código Penal, crime de difamação, causando ofensa à honra objetiva do querelante.

Cabe destacar que a mera imputação de fato ofensivo à honra objetiva da querelante, com intenção ofensiva, como resta claro pela narrativa dos fatos, já é conduta apta a tipificar o delito de difamação, que se perfaz com a imputação de fato ofensivo à reputação, e que diferentemente da calúnia, pouco importa se é falso ou verdadeiro o fato imputado.

Vejamos:

*Art. 139 - Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação:*

*Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.*

Também nos cabe destacar o entendimento da melhor doutrina acerca dos elementos do crime de difamação:

*Difamação é a imputação a alguém de fato ofensivo à sua reputação. Imputar tem o sentido de atribuir, acusar de. O fato, ao contrário da calúnia,*

*não precisa ser falso nem ser definido como crime. (BITENCOURT, C. R. Tratado de direito penal. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2022. E-book.)*

Desta forma, ao atribuir o fato narrado à querelante, o querelado atingiu sua reputação, a estima moral da qual gozava a querelante no meio em que vive.

Quanto a isso, a doutrina também se manifesta:

*Reputação é a estima moral, intelectual ou profissional de que alguém goza no meio em que vive; reputação é um conceito social. A difamação pode, eventualmente, não atingir essas virtudes ou qualidades que dotam o indivíduo no seu meio social, mas, assim mesmo, violar aquele respeito social mínimo a que todos têm direito. ((BITENCOURT, C. R. Tratado de direito penal. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2022. E-book.)*

Ao proferir a imputação de forma ofensiva, restou claro o dolo de dano, que se constitui na vontade consciente de difamar, imputando-lhe a prática de fato desonroso, assim como o animus

diffamandi, elemento subjetivo especial do tipo, consubstanciado na vontade de ofender, de denegrir, de atingir a honra da querelante.

Além de incontestável a consumação do crime de difamação, tendo em vista que a ofensa foi presenciado por terceiro, presente justamente o elemento exigido para que se caracterize a ofensa à honra objetiva, sendo no caso em tela presenciada a ofensa por mais de vinte pessoas presentes no local. Desta forma, caracteriza-se

ainda a presença da forma majorada do crime, consoante artigo 141, III do Código Penal:

*Art. 141 - As penas cominadas neste Capítulo aumentam-se de um terço, se qualquer dos crimes é cometido:*

*(...)*

*III - na presença de várias pessoas, ou por meio que facilite a divulgação da calúnia, da difamação ou da injúria.*

## DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

- a) O recebimento da presente queixa-crime;
- b) Seja decretado o segredo de justiça;
- c) O deferimento da Gratuidade de Justiça;
- d) Seja designada audiência preliminar, na forma do artigo 72 da Lei 9.099/95 e, em caso de impossibilidade de conciliação,
- e) A citação do querelado para responder aos termos da presente queixa;
- f) A produção de provas testemunhais, conforme rol em anexo;
- g) Ao final, seja julgado totalmente procedente o pedido para condenar o querelado como incurso nas penas do artigo 139 C/C 141, III do Código Penal ;
- h) Requer ainda a fixação de valor mínimo de indenização pelos danos materiais em valor R\$ \_\_\_\_\_ e danos morais sofridos pelo querelante, nos termos do artigo 387, IV, do CPP.

Termos em que pede deferimento.

Local e data

---

Advogado

OAB